Ata n.º: 03/2009 (*).

Dia: 06/11/2009.

Horário: 08 h e 30 min.

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Tipo: Ordinária.

Objetivo/Ação: Reuniram-se, o Conselho do FPSM para elaborar a Política de Investimento do RPPS para o exercício de 2010. De início o Presidente Ervino Kmiecik deu as boas vindas a todos, e passou a palavra ao contador Jandir Agnes, que fez uma pequena explanação sobre a necessidade da elaboração da política de Investimentos do FPSM, em atendimento a legislação em vigor, Resolução n.º 3790, de 24 de setembro de 2009. O objetivo de política de investimentos é buscar alcançar uma determinada taxa de rentabilidade real, preservação do capital, traçar uma estratégia de investimento de curto prazo, sem risco para o Capital. O FPSM optou por uma estratégia do Gestão com perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira. A entidade credenciada deverá ter no mínimo, solidez patrimonial, volumes de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros. A definição de aplicação de recursos para 2010 foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos em renda fixa para os próximos 12 meses, sendo elaborado o seguinte demonstrativo de investimentos para 2010. Renda fixa: Aplicação em Títulos do TN Art. 6º, I, “a” até 100%; Aplicação em FI 100% Títulos do TN Art. 6º, I, “b” até 100%; Operações compromissadas Art.º 6º, II, até 15%; FI referenciados Renda Fixa Art. 6º, “a” até 80%; FI Previdenciário Renda Fixa art. 6º, III, “b” até 80%; Poupança Art. 6º, IV, até 10%; Renda fixa Art. 6º, V até 30%; FI em Direitos creditórios – aberto – art. 6º, VI em até 15% e FI em Direitos Creditórios – fechado – Art. 6º, VII até 5%. O demonstrativo de Política de Investimentos do FPSM para 2010 foi apresentada aos presentes e apreciada favoravelmente por todos. E não tendo mais nada a tratar, a presente ata foi datada e assinada por todos os presentes. São Valério do Sul, 06 de novembro de 2009.

(*) Este documento não substitui a redação original registrada no Livro Ata de n.º 01, do Conselho Municipal de Previdência (CMP) do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).